

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 20000472	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4347					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	101	01	L	5.107.847,00	20000665
						TOTAL	5.107.847,00
						TOTAL	5.107.847,00

26961/2020

DECRETO N° 4348

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

26953/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 20000466	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4348					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44906100	257	95	O	1.000.000,00	20000656
						TOTAL	1.000.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 20000466	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4348					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	45906100	257	95	O	1.000.000,00	20000656
						TOTAL	1.000.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

26956/2020

DECRETO N° 4349

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 7º da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 e no art. 19 da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 219.711.048,00 (duzentos e dezenove milhões, setecentos e onze mil, quarenta e oito reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexos II e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 5º - Ficam criadas no Orçamento Fiscal as Dotações Orçamentárias, bem como seus respectivos Programas de Trabalho e os Detalhamentos da Despesa por Modalidade e por Grupo de Fonte, conforme Anexos VII e VIII deste Decreto.

Art. 6º - Ficam criadas no Plano Plurianual 2020-2023 as Iniciativas, com atributos e origem de recursos conforme detalhado no Anexo IX deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

26945/2020